



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.619, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 447,66 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores.

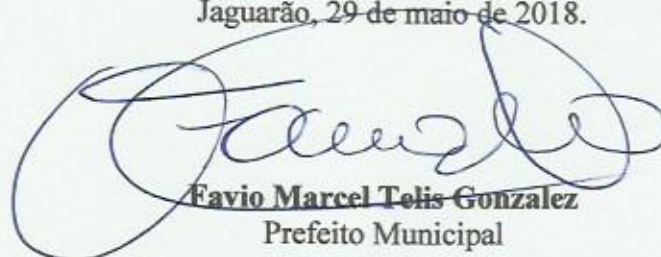
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|------|---------------------|------------------------------------|------|-------|-------------------|
| 2071 | 3339092000000 | Despesas de Exercícios anteriores. | 0001 | - | R\$ 447,66 |
| | | | | | R\$ 447,66 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso da Ação 2071- Manutenção do Cemitério Municipal **Elemento de despesa:** 3339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ **Reduzido:** 654-outros serviços de terceiros, **Fonte:** 001- Livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2018.


Favio Marcel Tolis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 30/05/2018
